

## ATA N.º 08

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA:

##### **TAÇA DISTRITAL DE FUTSAL SENIORES MASCULINA E FEMININA: -**

A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, deu conhecimento da realização dos jogos da *Taça Distrital de Futsal Seniores Masculina e Feminina* e dos seus respetivos horários, a concretizar nos próximos dias **04 e 05 de março**, no Pavilhão Municipal de Vila Flor, da seguinte forma: -----

##### **Dia 04 de março:** -----

- 1.º Jogo: **10h30** – CASC Freixo x Pioneiros de Bragança; -----
- 2.º Jogo: **12h00** – AR Sto Cristo x Águia; -----
- 3.º Jogo: **15h00** – Futsal Clube de Mirandela x ACDR Vale Madeiro; -----
- 4.º Jogo: **17h00** – Futsal Clube de Mirandela x Pioneiros de Bragança. -----

##### **Dia 05 de março:** -----

- 1.º Jogo: **15h00** – Vencedor Jogo1 x Vencedor Jogo 3; -----
- 1.º Jogo: **17h00** – Vencedor Jogo2 x Vencedor Jogo 4. -----

#### ORDEM DO DIA:

##### **APROVAÇÃO DE ATAS**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 07 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de fevereiro de 2017. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 07 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de fevereiro de 2017.** -----

## **GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA**

### **ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO NORTE – CIRCUITO DA AMENDOEIRA EM FLOR EM CICLOTURISMO – Pedido de isenção do pagamento de taxas: -**

Presente ofício n.º 7-CPT-AF, datado de 15 de fevereiro de 2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento da prova desportiva “*Circuito da Amendoeira em Flor em Cicloturismo*”, a realizar nos próximos dias 11 e 12 de março de 2017, cuja informação do Jurista do Município, Tiago Morais, dá conta que para o efeito a associação junta os respetivos estatutos, onde se pode constatar no n.º 2 do artigo 2.º que a associação é de âmbito cultural e desportivo sem fins lucrativos. Mais informa que, sobre este assunto, a Câmara Municipal de Vila Flor se rege pelo Regulamento da Tabela de Taxas, o qual define a disciplina aplicável à liquidação, cobrança e pagamento de taxas devidas pela prestação de serviços municipais e concessão de licenças, operações urbanísticas, publicidade, atividades com impacto ambiental negativo e demais taxas nele especificamente previstas. -----

Afirma, ainda, que referido Regulamento dispõe no n.º 1 do artigo 7.º, sob a epígrafe “*Isenções e reduções*” que “*As isenções do pagamento de taxas ou reduções do respetivo valor determinadas nos termos do presente Regulamento resultam da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do município.*” -----

Por sua vez o n.º 6 do artigo 7.º refere que poderá haver lugar à isenção relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal, conforme n.º 8 do mesmo artigo. -----

É seu entendimento que o pedido solicitado pelo requerente pode ser deferido, uma vez que é uma entidade sem fins lucrativos e a Câmara Municipal de Vila Flor é uma das parceiras na realização do evento. Assim, **propõe** que se remeta a presente informação à reunião de câmara para deliberação sobre a isenção de taxas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas, de acordo com a informação dos serviços.** -----

### **SILVIDOURO – DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS – Celebração de Protocolo Anual: -**

Presente informação da Técnica Superior, Susana Mesquita, datada de 16 de fevereiro de 2017, referindo que no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, no concelho de Vila Flor, é anualmente estabelecido um protocolo de prestação de serviços, entre a Associação Agroflorestal, Silvidouro e o Município de Vila Flor. -----

A celebração deste protocolo anual, visa a prestação de serviços no âmbito da silvicultura preventiva, bem como vigilância de espaços florestais, ações de sensibilização e 1.ª intervenção em caso de incêndio florestal. -----

A duração do protocolo corresponde a 110 dias efetivos de trabalho anuais, para uma equipa constituída por 5 elementos, que o Município de Vila Flor comparticipará com um montante de **27.000 €** (vinte e sete mil euros). -----

Anualmente será elaborado pela Silvidouro, em colaboração com o Município de Vila Flor, um Plano Anual de Atividades e serão entregues ao Município de Vila Flor, relatórios trimestrais, elaborados pela Silvidouro, relativos aos trabalhos executados. -----

Dado que o protocolo anual referente ao ano de 2016 terminou, propõe-se a assinatura de novo protocolo, para o ano de 2017, conforme documento em anexo. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo entre o Município de Vila Flor e a Associação Agroflorestal, Silvidouro, nos termos propostos.** -----  
**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA.** -----

#### **ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2017: -**

Presente informação do Fiscal Municipal, datada de 17 de fevereiro de 2017, dando conta que no corrente ano, a Páscoa tem lugar no dia 16 de abril e que as datas previamente marcadas para a realização da feira no dia 15 de abril coincide com o sábado antes da Páscoa. Dada a proximidade desta data com a época referenciada, sendo esta de extremo significado religioso para o comum dos portugueses, sugere que a data da realização da feira seja antecipada para o dia **13 de abril** (quinta-feira). Caso o proposto seja aceite, este ato deve ser antecipadamente publicitado, o qual passa pela afixação de editais, portal do município, etc.. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da data de realização da feira de 15 de abril, para o dia 13 de abril, quinta-feira.** -----

### **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

##### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.926.343,33 € (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

##### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 20.02.2016 a 24.02.2017, num total de **390.824,69 € (trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte e quatro euros e sessenta e nove cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

### **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

##### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

**QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – União de Freguesias de Candoso e Carvalho D’Egas: -**

Presente informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, Engenheiros Cívicos, anexando caderno de encargos, convite, projeto, mapa de trabalhos e mapa de orçamento, para serem aprovados. Mais referem que, consultados os serviços da DOHUA, aqueles informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada através do procedimento de ajuste direto, com referencia ao preço base estimado em € **16.100,00** (dezasseis mil e cem euros), propondo que se convidem as seguintes empresas: Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A.; Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar caderno de encargos, convite, projeto, mapa de trabalhos e mapa de orçamento;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
  - **MOTA-ENGIL – Engenharia e Construção, S.A.;** -----
  - **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;** -----
  - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de construções, Lda..** -----
- d) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
  - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
  - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
  - **Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior.** -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – CP 03/2016 – Aprovação da minuta do contrato: -**

Presente informação n.º 17/2017 da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares Carvalho Queijo, datada de 23 de fevereiro de 2017, dando conta que na sequência da notificação do Município, nos termos dos artigos 81.º e 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, veio o adjudicatário do Concurso Público em epígrafe, “*HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.*”, em 22 de fevereiro de 2017, entregar os devidos documentos de habilitação e prestar a caução legalmente solicitada, no valor de **7.881,81 €** (sete mil, oitocentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos), correspondente a 5% do valor de adjudicação, através da Garantia Bancária, Operação n.º 0174.013632.493, datada de 26 de dezembro de 2016. -----

Consequentemente, e de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do referido CCP, junto anexa a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário do

supramencionado Concurso Público, “*HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.*”, para aprovação do Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “HABINORDESTE – Sociedade de Construções, Lda.”.** -----

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES – Relatório final:-**

Presente relatório final do júri do procedimento, datado de 23 de fevereiro de 2016, dando conta que de acordo com o preceituado no artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/06, não houve lugar a audiência prévia uma vez que concorreu uma só firma das três convidadas. Mais referem, que a única proposta apresentada é vantajosa para a Câmara Municipal, pelo que sugerem que a adjudicação seja efetuada à única concorrente, a firma “*CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.*”, pela importância de € 27.499,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária “*CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.*”. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda., pela importância de 27.499,00 € (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----  
**Deliberado, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a suprarreferida firma adjudicatária.** -----

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc.º n.º 20/2015**

**Requerente:** Maria Fátima Costa Mendonça Moura Drumond Borges.

**Local:** Quinta do Carvalhido - Vieiro

**Assunto:** *Ampliação e remodelação de habitação, reapreciação do processo*, anexando termos de responsabilidade e respetivas credenciais das ordens profissionais subscreveram os projetos, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 23 de fevereiro de 2017, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -**

**Requerente:** Quatro Quintas, Sociedade Agrícola, Lda.

**Local:** Veiga – Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** *Solicitação de parecer de Área Protegida do vale do Tua para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, reencaminhada pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, na parcela de terreno denominada Veiga, sita na freguesia de Vilas Boas e Vilarinho da Azenhas inserida na Área Protegida do Vale do Tua, para instalação de vinha, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de fevereiro de 2017, refere que o pedido de parecer para plantação de vinha deve ser instruído com parecer da CCDR-N e da Entidade Regional da Reserva Agrícola consoante o prédio

rústico se localize na classe de espaços “REN” ou “RAN” e “Espaços Agrícolas”. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Adelaide Fernandes Santos Duarte

**Local:** Conceição – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de certidão para efeitos de registo na competente conservatória do registo predial* em como o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Flor e Nabo sob o artigo 374 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Freguesia de Vila Flor sob o n.º 568 se encontra dividido fisicamente pela estrada e cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 22 de fevereiro de 2017, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja emitida a certidão solicitada, referindo que o artigo identificado pelo levantamento topográfico se encontra dividido fisicamente pela estra. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão, nos termos da informação técnica.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Ernesto Pedro Costa Teixeira

**Local:** Fachinha – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de declaração de confinantes para fins notariais* para atualização de áreas na respetiva matriz predial das confrontações do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 302 da União Freguesias de Vila Flor e Nabo, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 22 de fevereiro de 2017, dá conta que não vê inconveniente em que seja assinada a declaração de confinantes, confirmando que os artigos indicados nas peças desenhadas confinam a norte, nascente e sul com o domínio público municipal. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Resíduos do Nordeste, EIM, SA.

**Local:** Da costa – Vale Frechoso

**Assunto:** *Pedido de certidão de isenção de IMT* sob a compra do prédio inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 745, sito na Da Costa pelo montante de € 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta euros), cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 13 de fevereiro de 2017, dá conta que de acordo com a informação prestada pelo funcionário do município João Alberto Correia, datada de 26 de março de 2012, relativa a caso similar, compra de prédios rústicos por parte da Resíduos do Nordeste, EIM, despachado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de então, em 28/03/2012, presente em reunião do executivo em 2/04/2012, assunto que mereceu a seguinte deliberação “*Deliberado concordar e remeter à Assembleia Municipal*”. Em conformidade com o exposto, pode a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos, no caso em apreço do IMT – Imposto Municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis e, outros tributos próprios. – **Deliberado, por unanimidade, isentar a empresa “Resíduos do Nordeste, Empresa Intermunicipal, EIM” do pagamento do IMT – Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis, em virtude de se tratar de uma empresa intermunicipal e da sua representatividade no Concelho.** -----

**Remeter à Assembleia Municipal para discussão e deliberação. -----**

**PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -**

**Requerente:** Sérgio Augusto Alves

**Local:** Lugar do Tombos – Vilas Boas

**Assunto:** *Pedido de informação prévia para construção de um armazém de alfaias agrícolas*, no prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas sob o artigo 2522, proveniente do artigo 1848 da extinta freguesia de Vilas Boas, sito em Tombos, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 22 de fevereiro de 2017, dá conta que é de parecer que o pedido seja indeferido. O requerente possui no local a sua habitação e vários anexos construídos há várias décadas. O local encontra-se classificado pelo PDM como reserva ecológica e de importante valor paisagístico, pelo que não deve continuar a ser contaminado por novas construções. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir, nos termos da informação dos serviços técnicos. -----**

**Ouvir o requerente ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Armando Dinis

**Local:** Rua Santa Luzia – Vila Flor

**Assunto:** *Substituição do telhado* do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo 817 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1701, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 21 de fevereiro de 2017, dá conta que para as obras estritamente requeridas não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** António Maria Ramires Morais.

**Local:** Rua Alto Castelo – Vale Frechoso

**Assunto:** *Pintura das fachadas exteriores* do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 242 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 708, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 21 de fevereiro de 2017, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Sendo onze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---